

[Texto compilado](#)



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 479/TST.GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 35, inciso XXXIII,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o "Concurso Interno – Frase para Campanha de Combate ao Crack", por meio do qual se objetiva premiar a melhor frase alusiva ao combate ao uso do crack, nos termos do Regulamento anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Versão atualizada em 17 de março de 2016.

Este texto não substitui o publicado no Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 41, 15 out. 2010, p. 6.

ANEXO DO ATO.GDGSET.GP. Nº 479/2010

REGULAMENTO DO CONCURSO INTERNO - FRASE PARA CAMPANHA DE COMBATE AO CRACK

1. DO OBJETO

1.1 Este Regulamento estabelece as normas e condições para realização do concurso interno para criação de "Frase para Campanha de Combate ao Crack", com a finalidade de premiar o candidato que apresentar a melhor frase que associe o combate ao uso do crack (droga) e o incentivo ao craque (esportista) a fim de estimular ações reflexivas sobre o tema.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do concurso os servidores em exercício, estagiários e terceirizados deste Tribunal, à exceção dos membros da Comissão Julgadora.

3. DO TEMA

3.1 A frase escolhida servirá de slogan para a campanha de combate ao uso do crack que será lançada no III Encontro Nacional sobre Legislação Esportivo-Trabalhista, que acontecerá nos dias 18 e 19 de novembro de 2010, nesta Corte.

3.2 Os interessados poderão concorrer individualmente ou em equipe.

3.3 Cada candidato/equipe concorrerá com uma única frase.

3.4 As frases deverão ser apresentadas com clareza e objetividade, em formulário próprio anexo a este regulamento.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS FRASES

4.1 As frases deverão ser apresentadas no período de 13 a 22 de outubro de 2010, na urna localizada na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

4.2 A frase deverá ser entregue em formulário próprio, conforme constante do Anexo I deste Regulamento, dentro de envelope, a ser lacrado na presença do(s) autor(es) ou do representante da equipe.

4.3 No envelope e na frase não poderão constar quaisquer dados que identifiquem o(s) autor(es), sob pena de desclassificação.

4.4 Os envelopes e os formulários receberão a mesma numeração, objetivando possibilitar a identificação do(s) autor(es) da frase, após a apreciação pela Comissão Julgadora.

4.5 A Comissão Julgadora terá conhecimento apenas das frases concorrentes e de seu número de inscrição, não tendo acesso aos dados do(s) autor(es) de cada frase.

4.6 Para garantir o sigilo da identidade dos autores, os formulários serão guardados em local reservado, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

5. DO JULGAMENTO

~~5.1 A Comissão Julgadora será composta pelos Ex.mos Srs. Ministros Pedro Paulo Manus, Guilherme Caputo Bastos e pelo Secretário Geral da Presidência.~~

5.1 A Comissão Julgadora será composta pelo Exmo. Sr. Ministro Guilherme Caputo Bastos, pelo Secretário-Geral da Presidência e pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. [\(Redação dada pelo Ato n. 509/CDEP.SEGPES.GDGSET.GP, de 28 de outubro de 2010\)](#)

5.2 O período para análise das frases pela comissão julgadora, será de 25 a 27 de outubro de 2010.

5.3 A Comissão Julgadora poderá decidir por não premiar qualquer uma das frases apresentadas.

6. DO RESULTADO

6.1 Os resultados serão divulgados em 28/10/2010, no evento de encerramento da Semana do Servidor e no Boletim Interno do TST (edição especial).

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 O(s) autor(es) vencedor(es) será(ão) premiado(s) com o valor de R\$ 500,00.

7.2 A Comissão Julgadora fará a entrega do prêmio ao(s) vencedor(es) no mês de novembro do corrente ano, oportunidade em que será realizada palestra sobre o tema.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 A participação neste concurso implica aceitação, por parte do concorrente, do disposto neste Regulamento e o seu não cumprimento acarretará desclassificação.

8.2 Os participantes deverão ceder os direitos autorais relativos à frase vencedora, concordando com a sua divulgação em quaisquer mídias de comunicação que sejam utilizadas para veiculação da campanha de combate ao uso do crack.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

ANEXO I
CONCURSO INTERNO - FRASE PARA CAMPANHA DE COMBATE AO CRACK

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(preenchimento exclusivo pela CDEP)

FRASE

OBSERVAÇÃO: NÃO COLOCAR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE IDENTIFIQUE O(S) AUTOR(ES).

ANEXO II
CONCURSO INTERNO - FRASE PARA CAMPANHA DE COMBATE AO CRACK
FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(preenchimento exclusivo pela CDEP)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Trabalho individual Trabalho em equipe

DADOS DO AUTOR OU REPRESENTANTE DA EQUIPE:

Nome: _____

Cargo: _____ Código: _____

Unidade: _____ Ramal: _____

NOMES DOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE:

Brasília, ___ de _____ de 2010.

Assinatura do Autor ou Representante

✂

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(preenchimento exclusivo pela CDEP)

Está inscrito no CONCURSO INTERNO - FRASE PARA CAMPANHA DE COMBATE AO CRACK do Tribunal Superior do Trabalho o servidor

_____, na condição de:

Trabalho individual Trabalho em equipe

Brasília, ___ de _____ de 2010.

Assinatura (CDEP)